

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Materiais Hidráulicos – Cesta Básica** para suprir as necessidades das unidades operacionais da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS – CESTA BÁSICA** visa a manutenção do estoque destes materiais visando o pronto atendimento das demandas das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma

parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E JULGAMENTO

O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 5.522.432,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

Informamos que os LOTE 2 é exclusivo para participação de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e os LOTE 1, 3, 4 e 5 são para participação de ampla concorrência.

Justifica-se o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, por se demonstrar técnica e economicamente viável, pois efetuado o agrupamento dos itens em 5 (cinco) lotes, a Administração Pública ganha maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento do CT, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação. E não obstante disso visa a padronização dos materiais a serem adquiridos.

O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço adjudicação é a de menor preço por lote observando o critério de aceitabilidade do item 4 deste Termo de Referência.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Relação de Materiais – Valor Máximo.

4.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 4.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

4.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

4.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

4.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para **Registro de Preço**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação**:

6.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória do objeto desta Licitação.

6.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

6.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

6.2.1. Amostras: A amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação atendendo a todas as características solicitadas.

7. PROPOSTA

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da DESO, alocados em rubricas específicas do Orçamento Empresarial.

9. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

9.1. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da DESO – Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.

9.1.1. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.2. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:30 h às 11:30 h e das 14:15 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

9.2. PRAZOS

9.2.1. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

9.2.1.1. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto

em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

9.2.1.2. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

9.2.1.3. VALIDADE DA ATA. A Ata de Registro de Preço, terá validade de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico – Cesta Básica para suprir as necessidades das unidades operacionais da Deso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

10.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

10.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

10.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições

previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

11.2. A CONTRATADA deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

11.3. A CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

11.4. A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

11.5. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

11.6. A CONTRATADA, caso aplicável, deverá trazer estampado na embalagem de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 70% da validade do produto (contado da data de recebimento definitivo dos itens), devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem;

O prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;
- c)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a)** ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b)** não mantiver proposta, injustificadamente;
- c)** comportar-se de modo inidôneo;
- d)** fizer declaração falsa;
- e)** cometer fraude fiscal;
- f)** falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiros relativos às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

12.5 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b)** que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c)** que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d)** que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 12 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a)** Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

- b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
- e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 09 de Outubro de 2017.

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE

Líder da 2.0.07.02/COAL

Termo de Referência Elaborado por Hans Maciel dos Santos, DESO/DGC/GECA/COAL - Matrícula 40.546.

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** 60 dias;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 10 dias corridos;
- **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da Deso.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxxx)
- **Agência:** (xxxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – MATERIAIS HIDRÁULICOS PVC – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	911	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA 50/60MMX1/2	UN	20000	R\$ 5,00	R\$ 100.000,00
1.2	522	JOELHO PVC LR 20MMX1/2"90 GRAUS	UN	52000	R\$ 0,83	R\$ 43.160,00
1.3	512	JOELHO PVC LR 25MMX1/2"90 GRAUS	UN	4000	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
1.4	515	JOELHO PVC LR 25MMX3/4"90 GRAUS	UN	1300	R\$ 1,18	R\$ 1.534,00
1.5	319	JOELHO PVC ROSCA 1/2" 90 GRAUS	UN	13000	R\$ 0,76	R\$ 9.880,00
1.6	321	JOELHO PVC ROSCA 3/4"X1/2" 90 GRAUS	UN	40000	R\$ 2,24	R\$ 89.600,00
1.7	323	JOELHO PVC SOLD 20MM 90 GRAUS	UN	40000	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00
1.8	340	LUVA CORRER PVC JE 110MM C/ANEL	UN	2600	R\$ 32,56	R\$ 84.656,00
1.9	364	LUVA PVC LR 20MMX1/2"	UN	52000	R\$ 0,60	R\$ 31.200,00
1.10	375	LUVA PVC LR 25MMX1/2"	UN	5200	R\$ 2,32	R\$ 12.064,00
1.11	309	LUVA PVC LR 32MMX1	UN	650	R\$ 3,24	R\$ 2.106,00
1.12	366	LUVA PVC RED. ROSCA 3/4X1/2"	UN	39000	R\$ 1,56	R\$ 60.840,00
1.13	367	LUVA PVC ROSCA 1"	UN	650	R\$ 1,92	R\$ 1.248,00
1.14	370	LUVA PVC ROSCA 1/2"	UN	39000	R\$ 0,62	R\$ 24.180,00
1.15	373	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	UN	39000	R\$ 0,28	R\$ 10.920,00
1.16	5788	REGISTRO PVC C/ESFERA ROSCA 1.1/2"	UN	650	R\$ 37,59	R\$ 24.433,50
1.17	126	REGISTRO PVC C/ESFERA ROSCA 1"	UN	650	R\$ 14,41	R\$ 9.366,50
1.18	406	REGISTRO PVC C/ESFERA ROSCA 1/2"	UN	39000	R\$ 9,07	R\$ 353.730,00
1.19	128	REGISTRO PVC C/ESFERA ROSCA 2"	UN	1300	R\$ 61,75	R\$ 80.275,00
1.20	125	REGISTRO PVC C/ESFERA ROSCA 3/4"	UN	6500	R\$ 16,53	R\$ 107.445,00
VALOR MÁXIMO LOTE 1					R\$ 1.081.558,00	

LOTE 2 – MATERIAIS HIDRÁULICOS PVC – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	615	ADAPTADOR CURTO LR PVC 20MMX1/2"	UN	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
2.2	442	BUCHA RED. PVC ROSCA 1.1/4"X1/2"	UN	650	R\$ 11,50	R\$ 7.475,00
2.3	447	BUCHA RED. PVC ROSCA 3/4"X1/2"	UN	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
2.4	277	CAP PVC 1/2" ROSCA	UN	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
2.5	268	UNIÃO PVC ROSCA 1.1/2"	UN	650	R\$ 16,30	R\$ 10.595,00
2.6	69	UNIÃO PVC ROSCA 1.1/4"	UN	650	R\$ 15,89	R\$ 10.328,50
2.7	270	UNIÃO PVC ROSCA 1/2"	UN	3900	R\$ 3,02	R\$ 11.778,00
2.8	385	NIPLE PVC ROSCA 1/2"	UN	6500	R\$ 0,50	R\$ 3.250,00
2.9	394	PLUG ROSCA 1/2"	UN	6500	R\$ 0,44	R\$ 2.860,00

VALOR MÁXIMO LOTE 2
R\$ 61.526,50
LOTE 3 – MATERIAIS HIDRÁULICOS PEAD – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	617	ADAPTADOR PEAD 20MMX1/2"	UN	70000	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00
3.2	244	TUBO PEAD 20MM C/ 100MT	RL	1500	R\$ 338,38	R\$ 507.570,00
3.3	245	TUBO PEAD 32MM C/ 50MT	RL	200	R\$ 392,63	R\$ 78.526,00
3.4	266	UNIÃO PEAD 1" 32MM	UN	1300	R\$ 6,08	R\$ 7.904,00
3.5	265	UNIÃO PEAD 1/2" 20MM	UN	79300	R\$ 1,72	R\$ 136.396,00

VALOR MÁXIMO LOTE 3
R\$ 762.596,00
LOTE 4 – MATERIAIS HIDRÁULICOS DEFOFO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	312	LUVA CORRER 1.0 MP DEFOFO JE 150MM C/ANEL	UN	4000	R\$ 126,55	R\$ 506.200,00
4.2	899	LUVA CORRER 1.0 MP DEFOFO JE 200MM C/ANEL	UN	2000	R\$ 252,77	R\$ 505.540,00

4.3	908	LUVA CORRER 1.0 MP DEFOFO JE 250MM C/ANEL	UN	1000	R\$ 376,48	R\$ 376.480,00
VALOR MÁXIMO LOTE 4					R\$ 1.388.220,00	
LOTE 5 – MATERIAIS HIDRÁULICOS METAL – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	410	REGISTRO GAVETA METAL 1.1/2”	UN	650	R\$ 43,99	R\$ 28.593,50
5.2	411	REGISTRO GAVETA METAL 1.1/4”	UN	650	R\$ 41,05	R\$ 26.682,50
5.3	407	REGISTRO GAVETA METAL 1/2”	UN	52000	R\$ 31,35	R\$ 1.630.200,00
5.4	412	REGISTRO GAVETA METAL 2”	UN	650	R\$ 100,87	R\$ 65.565,50
5.5	408	REGISTRO GAVETA METAL 3/4”	UN	13000	R\$ 36,73	R\$ 477.490,00
VALOR MÁXIMO LOTE 5					R\$ 2.228.531,50	
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO					R\$ 5.522.432,00	
CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS						